Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.583, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

040700	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	272
20189	Ações Especializadas de Saúde	
33909100	Sentenças Judiciais	
01 0002 0002 0002	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	**19.000,00**

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	574
041230403	Gestão Financeira	
20012	Administração Contábil e Tesouraria	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	**19.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
03/09/21 a 02/10/21.

Carmo do Paranaíba, 03 de Setembro de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal